

“FUNDAMENTOS PARA RECONHECIMENTO DE POSSE MANSA E PACÍFICA DE XIAO SIJIA”

"O Requerente exerce, há mais de 15 anos, posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o imóvel, com ânimo de dono, arcando com todos os encargos. A posse teve início após o falecimento de Yee Mok Fee e Yee Ng Fung, antigos proprietários, que, por escritura pública de doação de 22/08/2006, transferiram a nua-propriedade a Wenjuan Huang e Jinjiao Tian, as quais jamais exerceram a posse. Desde então, o Sr. Xiao Sijia permanece na posse do bem. Registra-se que o Requerente diligência na localização da filha e da neta dos falecidos proprietários, em razão da posse exercida desde o óbito destes. Com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, requer o reconhecimento da usucapião extraordinária pela via extrajudicial, diante de provas concretas."



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>